



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2385 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 23 de Abril de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI Nº 6.593

de 17 de abril de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Silvio dos Santos e Elias Marcelo Sleiman)

"Institui o Programa Emprego 60+ de estímulo a inserção dos idosos no mercado de trabalho e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Emprego 60+" de estímulo a inserção dos idosos com mais de sessenta anos de idade no mercado de trabalho.

Art. 2º. As ações relacionadas ao Programa "Emprego 60+" poderão ocorrer com a participação dos órgãos competentes na elaboração de política pública relacionada à pessoa idosa.

Art. 3º. O Programa "Emprego 60+" constituir-se-á de políticas públicas dirigidas à:

- I. reinserção de idosos no mercado de trabalho para exercer atividade remunerada ou voluntária, conforme dispõe a lei do voluntariado;
- II. intermediação entre idosos cadastrados, empresas, organizações do terceiro setor e poder público, para as vagas disponíveis no mercado de trabalho;
- III. capacitação, reciclagem e requalificação profissional;
- IV. desenvolvimento de alternativas que permitam ao idoso continuar sendo parte da estrutura social e participante efetivo dela.

Art. 4º. São objetivos do Programa "Emprego 60+":

- I. disponibilizar à população idosa um sistema de informações sobre o mercado de trabalho, remunerado ou voluntário, capaz de subsidiar a operacionalização reinserção dessa população à atividade laboral em nível local;
- II. reduzir o preconceito de idade tanto no ambiente de trabalho quanto no ato de contratação do trabalhador;
- III. promover redes de contatos para as pessoas idosas, no propósito de minimizar eventual isolamento social;
- IV. promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida dos idosos por meio do trabalho, remunerado ou voluntário;
- V. ampliar a taxa de participação dos idosos no mercado de trabalho, com foco na reinserção em vagas disponibilizadas na rede de organizações sem fins lucrativos conveniadas ao Poder Executivo;
- VI. reduzir o impacto econômico do envelhecimento populacional;
- VII. reduzir as taxas de dependência econômica e os desequilíbrios orçamentários decorrentes do envelhecimento populacional;
- VIII. promover a intermediação entre trabalhadores idosos e a oferta de vagas no mercado de trabalho;
- IX. proporcionar mecanismos de formação, qualificação e reciclagem profissional, como formas de promover a reinserção dos idosos no mercado de trabalho;
- X. incentivar a promoção de vagas para atividades voluntárias destinadas aos idosos cadastrados no Programa "Emprego 60+";
- XI. cadastrar idosos que exerçam atividade autônoma.

Art. 5º. Para a oferta dos serviços que dispõe a presente lei poderão ser celebrados convênios, acordos de cooperação e protocolos de intenções com

organizações da sociedade civil, instituições de ensino públicas ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo visando à formação, capacitação e reciclagem profissional, além do oferecimento de atividades de extensão, estágios e cooperação técnica para a persecução dos objetivos do Programa "Emprego 60+".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de abril de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.594

de 17 de abril de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Erika Cristina Liao Tiago)

"Institui no município de Botucatu o Dia do Kung Fu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui em Botucatu, o "Dia Municipal do Kung Fu", a ser comemorado anualmente em 11 de abril e que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O "Dia Municipal do Kung Fu" tem por objetivo a realização de campanhas educativas voltadas para a saúde, o esporte e a cultura, com atividades direcionadas à prática desta arte marcial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de abril de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.595

de 17 de abril de 2024.

"Institui o Plano de Marketing Turístico de Botucatu 2024-2027".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS DO PLANO DE MARKETING TURÍSTICO DE BOTUCATU

Art. 1º Fica instituído no município de Botucatu o Plano de Marketing Turístico 2024-2027, instrumento de formulação e planejamento da política municipal de turismo, com a finalidade de orientar o posicionamento e a promoção do município, contribuir de forma sustentável com o desenvolvimento econômico, político, social, cultural, visando a geração de emprego e renda, o fomento ao empreendedorismo turístico local, a melhoria das condições de vida de sua população e o fortalecimento da reputação do município como destino



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2385 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 23 de Abril de 2024

2

turístico.

Art. 2º O Plano de Marketing Turístico de Botucatu estabelece as diretrizes, programas e projetos a serem desenvolvidos no município e indica que o posicionamento estratégico é ser reconhecido no estado de São Paulo como um dos principais destinos de turismo de natureza, diferenciado pela convergência de experiências qualificadas e personalizadas associadas às belezas da Cuesta, ruralidade e diversidade de expressões culturais gastronômicas, musicais e patrimoniais."

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, CONTEÚDO E ABRANGÊNCIA

Art. 3º O Plano de Marketing Turístico de Botucatu 2024-2027 tem como área de abrangência a totalidade do território municipal, nos termos do art. 181, §1º, da Constituição do Estado de São Paulo, e tem como finalidade orientar a atuação da administração pública e da iniciativa privada, segundo os imperativos da democracia e da justiça social.

§1º Compete à Secretaria responsável pelo Turismo no município liderar a implantação do Plano, planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades do Turismo, bem como providenciar e contribuir para a viabilização dos meios necessários para a efetiva realização do Plano no município de Botucatu.

§2º Quaisquer atividades de promoção e posicionamento municipal do turismo, independente da origem da solicitação, ficarão sujeitas ao alinhamento com as diretrizes dispostas neste Plano.

Art. 4º O Plano de Marketing Turístico de Botucatu 2024-2027 é parte integrante de um processo permanente de planejamento municipal, sendo um instrumento básico e estratégico da política de desenvolvimento turístico do município, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais e da atividade turística, o desenvolvimento socioeconômico compatível com a preservação e conservação do patrimônio cultural e natural, bem como o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos e do seu território.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem-se os eixos estratégicos, programas e projetos deste Plano de Marketing Turístico de Botucatu 2024-2027:

I - Eixo estratégico: Imagem e Posicionamento.

a) Programa de Identidade Competitiva:

1. Projeto de consolidação da marca turística e posicionamento;
2. Projeto de Alianças estratégicas internas e externas.

b) Programa de Comunidade local e identidade cultural:

1. Projeto de sensibilização da comunidade sobre o turismo;
2. Projeto de educação para o Turismo.

II - Eixo estratégico: Inteligência de mercado e experiências.

a) Programa de inteligência de mercado:

1. Projeto de conhecimento da demanda turística;
2. Projeto de construção de personas.

b) Programa de comunicação das experiências:

1. Projeto "Botucatu para turistas";
2. Projeto "Botucatu para o trade";
3. Projeto "Botucatu para a imprensa e influenciadores".

c) Programa de monitoramento:

1. Projeto de Gestão do Plano;
2. Projeto de Gestão das ações de marketing.

Parágrafo único. As diretrizes estratégicas dos eixos, programas, projetos e prazos estão contidas no anexo da presente lei.

CAPÍTULO IV

DA IMPLANTAÇÃO, RECURSOS, ALTERAÇÕES E REVISÃO.

Art. 6º O desenvolvimento do marketing turístico municipal está diretamente relacionado à implantação dos projetos estabelecidos na presente Lei,

devendo ser consideradas todas as atividades relacionadas ao Turismo, tendo como objetivo a expansão das atividades do setor e o fortalecimento de Botucatu como destino turístico de projeção estadual e nacional.

Art. 7º Para a viabilização do Plano de Marketing Turístico de Botucatu 2024-2027 poderão ser utilizados instrumentos financeiros destinados à sua implementação, além das leis orçamentárias constitucionais, taxas, tarifas e outros recursos arrecadados.

Parágrafo único. Poderão ser instituídos por lei municipal outros instrumentos financeiros.

Art. 8º O município poderá instituir por lei incentivos para o atendimento dos objetivos e diretrizes deste Plano, desde que estejam de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º A exclusão ou alteração de programas constantes nesta Lei, bem como a inclusão de novos programas ou projetos, deverão ser propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão do Plano ou por projeto de lei específico.

Art. 10. As alterações do Plano de Marketing Turístico de Botucatu 2024-2027 decorrentes das revisões elaboradas pelo Poder Executivo serão, obrigatoriamente, submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Turismo (Comutur) antes de serem encaminhadas à Câmara Municipal, sem prejuízo de outras modalidades de divulgação e consulta, com vistas à ampla participação comunitária nas decisões concernentes às matérias de interesse local.

Art. 11. A revisão do Plano de Marketing Turístico de Botucatu 2024-2027 deverá ser realizada a cada três anos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de abril de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.596

de 17 de abril de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

"Altera o inciso XV, do artigo 5º, da Lei nº 6.315, de 4 de março de 2022, que institui a política de bem-estar de animais domésticos, controle populacional de cães e gatos, estímulo a posse responsável e incentivo a adoção de animais e a proteção de animais domésticos e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XV, do artigo 5º, da Lei nº 6.315, de 4 de março de 2022, fica alterado na seguinte conformidade:

"Art. 5º

...

XV – mantê-los presos em correntes ou objetos assemelhados, exceto quando em circulação com tutor (portando corrente, guia ou similar), ou quando o proprietário do animal estiver em sua residência e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, ou, ainda, de maneira pontual e mais breve possível, para atividades temporárias, como a de limpeza do local, obra no canil, pelo tempo necessário à execução do serviço. "

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2385 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 23 de Abril de 2024

3

Botucatu, 17 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de abril de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.597
de 17 de abril de 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, objetivando a transferência de recursos financeiros para o recapeamento asfáltico em vias do Bairro Jardim Bandeirantes e imediações, no município de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para o recapeamento asfáltico em vias do Bairro Jardim Bandeirantes e imediações no município de Botucatu.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de abril de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.598
de 17 de abril de 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, objetivando a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica na Rua João Jacob Karan do distrito de Vitoriana, no município de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica na Rua João Jacob Karan do distrito de Vitoriana, no município de Botucatu.

Art. 2º Compete à Secretaria de Infraestrutura, acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de abril de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 323/2023

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **59.572/2023 – Pregão Eletrônico nº. 323/2023**, nomeada pela portaria n.º 8054, para as empresas:
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., no item 01.
LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, nos itens 02, 03 e 04.
Botucatu, 18 de abril de 2.024.
PAULO SÉRGIO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº. 59.572/2023 – **Pregão Eletrônico nº. 323/2023** do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021. Determino como gestor do contrato: Paulo Sérgio Alves, como Fiscal Administrativo: Zilda de Cássia Vieira, Fiscal Técnico: Ezequias Ferreira Júnior e Márcio Roberto dos Santos, que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 18 de abril de 2.024.
PAULO SÉRGIO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2385 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 23 de Abril de 2024

4

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELLO LANEZA FELÍCIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2024 - PROCESSO nº 11.274/2024– UASG
986249 Nº COMPRA 0892024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE
FRALDAS GERIÁTRICAS.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23
DE ABRIL DE 2024

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 DE MAIO DE 2024
- HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal –
www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site:
www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura
Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-
mail: copel@botucatu.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2024

Processo Administrativo nº 10.020/2024 – **INEXIGIBILIDADE nº 013/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
INSUMOS PARA PRÓTESE FONATÓRIA PRÓVOX, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER À AÇÕES
JUDICIAIS

Valor: R\$ 52.272,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e
oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 304 – Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Processo Administrativo n.º 0409.310/2024 – **INEXIGIBILIDADE
ELETRÔNICA nº 010/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONTEÚDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EXPOSIÇÃO 17ª AVISTAR BRASIL -
01 STAND MEDINDO 3MX2X - ENCONTRO BRASILEIRO DE
OBSERVAÇÃO DE VIDA SILVESTRE

Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Ficha: 676 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 452/24 Data de
Protocolo: 03/04/2024 CEVS: 350750601-861-000422-1-8 Data de Validade:
08/04/2025 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE
MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço:
Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00

UNESP CAMPUS BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18618-687 UF:
SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO CPF:
09452705850 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF:
14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

2- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 385/24 Data de
Protocolo: 25/03/2024 CEVS: 350750601-863-001718-1-6 CEVS:
350750601-863-001719-1-3 Data de Validade: 08/04/2025 Razão Social:
GABRIELA CRISTINA DE SANTI SODRE CNPJ/CPF: 39559029860
Endereço: Rua CORONEL FONSECA, 322 Sala 01 Centro Município:
BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA CRISTINA
DE SANTI SODRE CPF: 39559029860 Resp. Técnico: GABRIELA CRISTINA
DE SANTI SODRE CPF: 39559029860 CBO: Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:136.158 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento e do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

3- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 476/24, 478/24
Data de Protocolo: 10/04/2024 CEVS: 350750601-863-001229-1-2 Data de
Validade: 05/01/2025 Razão Social: CLINICA OFTALMOLÓGICA POPULAR
LTDA ME CNPJ/CPF: 17.609.119/0001-69 Endereço: Rua ARMELINDO
MORI, 741 SALA 01,02,03 E 04 CONJUNTO HABITACIONAL HUMBERTO
POPOLO Município: BOTUCATU CEP: 18605-005 UF: SP Resp. LEGAL:
ÁLVIO ISAO SHIGUEMATSU CPF: 26590541850 Resp. Técnico: ÁLVIO
ISAO SHIGUEMATSU CPF: 26590541850 CBO: 223144 Conselho Prof.:
CRM No. Inscr.:90.370 UF:SP Resp. Técnico: ALICE CARVALHO GOUVEIA
DE ALMEIDA CPF: 04169004108 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:212.420 UF:SP Resp. Técnico: IGOR LEONARDO CARMONA
CHAVES CPF: 79003176272 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:178601
UF:SP Resp. Técnico: IGOR PERRUSO GONÇALVES CPF: 42411555881
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:209.738 UF:SP Resp. Técnico:
JULIA COSTA GARCIA CPF: 12928749616 CBO: Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:220.745 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO VENTURA FRANCO CPF:
40314372857 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:183204 UF:SP
Resp. Técnico: LUANA CABRAL SRUR CPF: 50931180287 CBO: 225125
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:212.547 UF:SP Resp. Técnico: LUIZA
BOAVA SOUZA CPF: 43317565802 CBO: Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:210.226 UF:SP Resp. Técnico: LUIZA HYPPOLITO DOS SANTOS
CPF: 07881089997 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:230.272 UF:SP
Resp. Técnico: VIVIANE PATRICIA OLIVEIRA BARROS CPF: 07815723632
CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:212257 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa e
Assunção.

4- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 397/24 Data de
Protocolo: 27/03/2024 CEVS: 350750601-477-000233-1-0 Data de Validade:
16/04/2025 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF:
54.375.647/0386-04 Endereço: Avenida LEONARDO VILLAS BOAS, 2457
Vila Nova Botucatu Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP Resp.
LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico:
CAMILA COUREL ROSALINO CPF: 47180888877 CBO: Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:96.350 UF:SP Resp. Técnico: THAYS TONIAL FILIPPINI
CPF: 48054773854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113.393
UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

5- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 481/24 Data de
Protocolo: 10/04/2024 CEVS: 350750601-477-000007-1-0 Data de Validade:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2385 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 23 de Abril de 2024

5

14/12/2024 Razão Social: M.C. SOUTO DO AMARAL-EEP CNPJ/CPF: 05.279.770/0001-39 Endereço: Avenida CONDE DE SERRA NEGRA, 499 JARDIM DONA NICOTA DE BARROS Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA SOUTO DO AMARAL CPF: 06666854870 Resp. Técnico: MICHELE CAMARGO DE OLIVEIRA CPF: 41294590820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:86069 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANO PIGHINELLI CAVALLANTE CPF: 07203602850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17.898 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

6- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 484/24 Data de Protocolo: 11/04/2024 CEVS: 350750601-863-001561-1-6 Data de Validade: Razão Social: ROSSETO ODONTOLOGIA CNPJ/CPF: 37.828.874/0001-41 Endereço: Rua REVERENDO FRANCISCO LOTUFO, 552 VILA NOGUEIRA Município: BOTUCATU CEP: 18606-810 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE MONÇÃO MURARI NABARRO CPF: 33695243848 Resp. Técnico: DAIANE MONÇÃO MURARI NABARRO CPF: 33695243848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111796 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

7- Comunicado de referente à protocolo: 486/24 Data de Protocolo: 11/04/2024 CEVS: 350750601-863-001722-1-9 Data de Validade: Razão Social: ROSSETO ODONTOLOGIA CNPJ/CPF: 37.828.874/0001-41 Endereço: Rua REVERENDO FRANCISCO LOTUFO, 552 VILA NOGUEIRA Município: BOTUCATU CEP: 18606-810 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE MONÇÃO MURARI NABARRO CPF: 33695243848 Resp. Técnico: DAIANE MONÇÃO MURARI NABARRO CPF: 33695243848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111796 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

8- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 485/24 Data de Protocolo: 11/04/2024 CEVS: 350750601-863-001560-1-9 CEVS: 350750601-863-001722-1-9 Data de Validade: 11/04/2025 Razão Social: ROSSETO ODONTOLOGIA CNPJ/CPF: 37.828.874/0001-41 Endereço: Rua REVERENDO FRANCISCO LOTUFO, 552 VILA NOGUEIRA Município: BOTUCATU CEP: 18606-810 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE MONÇÃO MURARI NABARRO CPF: 33695243848 Resp. Técnico: DAIANE MONÇÃO MURARI NABARRO CPF: 33695243848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111796 UF:SP Resp. Técnico: GABRIEL RICARDO FERREIRA GIL CPF: 41849788863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115175 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

9- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 498/24 Data de Protocolo: 15/04/2024 CEVS: 350750601-861-000434-1-9 Data de Validade: 16/04/2024 Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0009-80 Endereço: Rua EMÍLIO CANI, 1178 Vila Moreira Município: BOTUCATU CEP: 18602-295 UF: SP Resp. LEGAL: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

10- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 499/24 Data de Protocolo: 15/04/2024 CEVS: 350750601-861-000434-1-9 Data de Validade: 16/04/2025 Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0009-80 Endereço: Rua

EMÍLIO CANI, 1178 Vila Moreira Município: BOTUCATU CEP: 18602-295 UF: SP Resp. LEGAL: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 Resp. Técnico: JOÃO HENRIQUE CASTRO CPF: 60034351604 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.419 UF:SP Resp. Técnico: ROMULO BALLARIN ALBINO CPF: 32158125845 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135.179 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e Alteração de dados cadastrais, Assunção.

11- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 496/24 Data de Protocolo: 12/04/2024 CEVS: 350750601-863-000767-1-6 CEVS: 350750601-863-001134-1-7 Data de Validade: 09/10/2024 Razão Social: MORETO & LOURENÇÃO CLINICA ODONTOLIGICA LTDA CNPJ/CPF: 14.544.122/0001-53 Endereço: Rua PREFEITO TONICO DE BARROS, 400 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-110 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA APARECIDA MORETO LOURENÇÃO CPF: 15818881806 Resp. Técnico: SANDRA APARECIDA MORETO LOURENÇÃO CPF: 15818881806 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51338 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO GASPARINI FIORAVANTE CPF: 28721171807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:77.399 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Baixa de responsabilidade técnica.

12- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 488/24 Data de Protocolo: 12/04/2024 CEVS: 350750601-863-000158-1-4 Data de Validade: 16/04/2025 Razão Social: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CNPJ/CPF: 21283328852 Endereço: Rua EDMUNDO TECHIO, 127 VILA NOVA BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18608-222 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CPF: 21283328852 Resp. Técnico: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CPF: 21283328852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70.112 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 492/24 Data de Protocolo: 12/04/2024 CEVS: 350750601-477-000218-1-4 Data de Validade: 16/04/2025 Razão Social: ADRIANA ANGÉLICA MAZZINI BUFFON ME CNPJ/CPF: 40.700.820/0001-00 Endereço: Rua JOSÉ MIGUEL SALOMÃO, 640 JARDIM PEABIRU Município: BOTUCATU CEP: 18604-694 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA ANGÉLICA MAZZINI B. VILLAS BOAS CPF: 28588374811 Resp. Técnico: ADRIANA ANGÉLICA MAZZINI B. VILLAS BOAS CPF: 28588374811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33.005 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 495/24 Data de Protocolo: 12/04/2024 CEVS: 350750601-864-000046-1-8 Data de Validade: 16/04/2025 Razão Social: CENTROLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 45.427.887/0001-37 Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 429 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-320 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ GONZAGA MIGUEL BALASTEGHIN CPF: 61838055800 Resp. Técnico: LUIZ GONZAGA MIGUEL BALASTEGHIN CPF: 61838055800 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0129 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

15- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 497/24 Data de Protocolo: 12/04/2024 CEVS: 350750601-863-001437-1-5 CEVS: 350750601-863-001438-1-2 Data de Validade: 16/04/2025 Razão Social: FR



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2385 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 23 de Abril de 2024

6

CLINICA DE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA FACIAL EIRELI CNPJ/CPF: 32.814.224/0001-23 Endereço: Rua AZALEIA, 399 TERREO-LOJA 15 CHÁCARA FLORESTA Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO ROSA MARQUES CPF: 21970064870 Resp. Técnico: RODRIGO ROSA MARQUES CPF: 21970064870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78.648 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

16- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 503/24 Data de Protocolo: 15/04/2024 CEVS: 350750601-477-000227-1-3 Data de Validade: 04/07/2024 Razão Social: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A CNPJ/CPF: 79.430.682/0444-13 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 1084 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: ARTHUR EDUARDO GALVAO BOLANDIM CPF: 40521326885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73.889 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

17- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 500/24 Data de Protocolo: 15/04/2024 CEVS: 350750601-863-001340-1-5 CEVS: 350750601-863-001341-1-2 Data de Validade: 16/04/2024 Razão Social: ARISTEU PEIXOTO ESCOBEDO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 29.124.318/0001-66 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 2251 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. LEGAL: ARISTEU PEIXOTO ESCOBEDO CPF: 21826576819 Resp. Técnico: ARISTEU PEIXOTO ESCOBEDO CPF: 21826576819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82.225 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Baixa de responsabilidade técnica.

18- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506/24 Data de Protocolo: 17/04/2024 CEVS: 350750601-871-000075-1-0 Data de Validade: 17/04/2024 Razão Social: ELISANGELA ROSA CARRIEL DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 33.966.798/0001-80 Endereço: Rua PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 460 VILA CARMELO Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP Resp. LEGAL: ELISANGELA ROSA CARRIEL MORALES CPF: 16189811884
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

19- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 505/24 Data de Protocolo: 16/04/2024 CEVS: 350750601-863-000484-1-0 Data de Validade: 17/04/2025 Razão Social: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO CNPJ/CPF: 79359299804 Endereço: Rua VELHO CARDOSO, 233 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP Resp. LEGAL: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO CPF: 79359299804 Resp. Técnico: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO CPF: 79359299804 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:12624 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

20- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 510/24 Data de Protocolo: 19/04/2024 CEVS: 350750601-872-000028-1-0 Data de Validade: Razão Social: AT6S-BENEFICENCIA, RECURSOS E AMPARO A COMUNIDADES CARENTES, EDUCAÇÃO INFANTIL -DEFEDA DE DIREITOS SOCIAIS E DE MINORIAS CNPJ/CPF: 23.926.233/0001-15 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON, s/n km 240-crt 272c Park

Residencial Convívio Município: BOTUCATU CEP: 18605-265 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

21- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 407/24 Data de Protocolo: 28/03/2024 CEVS: 350750601-873-000015-1-1 Data de Validade: 19/04/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: MAJOR MOURA CAMPOS, 67 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-210 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELLO LANEZA FELICIO CPF: 19095048829 Resp. Técnico: ERICA DE OLIVEIRA MELLO CPF: 40191468886 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:363.215 UF:SP Resp. Técnico: MARCIO PINHEIRO MACHADO CPF: 15821007801 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:56.117-0 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

22- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 480/24 Data de Protocolo: 10/04/2024 CEVS: 350750601-864-000001-1-6 CEVS: 350750601-864-000003-1-0 CEVS: 350750601-864-000358-1-5 Data de Validade: 11/04/2025 Razão Social: RADIORAL S/C LTDA CNPJ/CPF: 01.581.914/0001-56 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 613 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS CAMARGO PENTEADO NETO CPF: 05104935809 Resp. Técnico: CARLOS CAMARGO PENTEADO NETO CPF: 05104935809 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25.819 UF:SP Resp. Técnico: JODEMAR CATHARINI CPF: 04169585836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35.536 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e dos Equipamentos: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOTUCATU, 23 de abril de 2024.

Luiz Francisco Pereira de Moraes
Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.